

GRUPO **aplateia**  
A PRIMEIRA DO SETOR

**ANUNCIE AQUI**

**OFÍCIO DO REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E DOS REGISTROS ESPECIAIS PODER JUDICIÁRIO EDITAL DE CASAMENTO**

FAÇA SABER QUE PRETENDEM CASAR-SE: ALVARO DENIS BENTO ARGE DO ESPIRITO SANTOS, SOLTEIRO, NATURAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, RS, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, FILHO DE MARIO DIRNEI DAS TREVAS ESPIRITO SANTOS E DE GISLAINE BEATRIZ BENTO ARGE ESPIRITO SANTOS. SILVANA MACHADO GOULART, SOLTEIRA, NATURAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, RS, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE, FILHA DE WALMIR MACHADO GOULART E DE EVA MELO RODRIGUES. QUEM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, ACUSE-O NA FORMA DA LEI.

**SANT'ANA DO LIVRAMENTO, RS, 11 DE JULHO DE 2017.**  
**RIVANIA FRANZ DA SILVA**  
**OFICIALA DESIGNADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL**  
**Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009**  
**Secretaria Municipal de Administração**


LEI Nº. 7.179, DE 04 DE MAIO DE 2017.  
"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.165,00 - SMAIS".  
SOLIMAR CAHROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.165,00 (Três mil, cento e sessenta e cinco reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa "0191 – Cisternas", na ação "3323 – Construção de Cisternas", com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:  
Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0191.3323	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	3.165,00	1210*

(\*) Recurso 1210 – Conv.FPE/2442/2012-Cisternas  
Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o saldo financeiro da conta nº 40.865.640-4, agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.  
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sant'Ana do Livramento, 04 de maio de 2017.**  
**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**  
**Prefeito Municipal**  
**Registre-se e Publique-se:**  
**FERNANDO GONÇALVES LINHARES**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**\* Publicada no Átrio da Prefeitura em 04/05/2017.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL**  
**Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº. 7.181, DE 04 DE MAIO DE 2017.  
"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 - SMAIS".  
SOLIMAR CAHROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa "0012 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência e Inclusão Social", na ação "4001 – Pessoal e Encargos", com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:  
Suplementação:


DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0012.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00	1177*
12.02.08.244.0012.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00	1118*
		<b>Total .....</b>	<b>150.000,00</b>	

(\*) Recurso 1177 – FNAS/PFMC – Piso Fixo de Média Complexidade  
(\*) Recurso 1118 – FNAS/PBFI – Piso Básico Fixo  
Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:  
Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
12.02.08.244.0012.4001	3.33.90.33	P assagens e Desp. c/ Locomoção	25.000,00	79426-0	1177*
12.02.08.244.0012.4001	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.000,00	79438-4	1177*
12.02.08.244.0159.4473	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	79494-5	1118*
		<b>Total .....</b>	<b>150.000,00</b>		

(\*) Recurso 1177 – FNAS/PFMC – Piso Fixo de Média Complexidade  
(\*) Recurso 1118 – FNAS/PBFI – Piso Básico Fixo  
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sant'Ana do Livramento, 04 de maio de 2017.**  
**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**  
**Prefeito Municipal**  
**Registre-se e Publique-se:**  
**FERNANDO GONÇALVES LINHARES**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**\* Publicada no Átrio da Prefeitura em 04/05/2017.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL**  
**Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº. 7.180, DE 04 DE MAIO DE 2017.  
"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.200,00 - SMAIS".  
SOLIMAR CAHROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.200,00 (Vinte mil e duzentos reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa "0159 – Atenção Integral a Família – PAIF/CRAS", na ação "4584 – Manutenção do FEAS 2013", e "3678 – Estruturação do FEAS 2013", com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:  
Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0159.4584	3.31.90.30	Material de Consumo	5.200,00	1121*
12.02.08.244.0159.4584	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	3.000,00	1121*
12.02.08.244.0159.3678	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	1121*
12.02.08.244.0159.3678	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00	1121*
		<b>Total .....</b>	<b>20.200,00</b>	

(\*) Recurso 1121 – PEAS/FEPB – Fundo Estadual de Proteção Básica  
Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o saldo financeiro da conta corrente, do Fundo Municipal de Assistência Social, nº 04.092324.0-3, da agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.  
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sant'Ana do Livramento, 04 de maio de 2017.**  
**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**  
**Prefeito Municipal**  
**Registre-se e Publique-se:**  
**FERNANDO GONÇALVES LINHARES**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**\* Publicada no Átrio da Prefeitura em 04/05/2017.**